



PREFEITURA MUNICIPAL

CARMO DA MATA

carmodamata.mg.gov.br

Ofício nº: 283/2025

Serviço: Gabinete da Prefeita

Carmo da Mata, 03 de outubro de 2025.

Exmo. Sr. Antônio Claret Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Carmo da Mata /MG

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 28/2025

Autor: Vereador Willian Antônio de Oliveira

Assunto: *Solicita isonomia salarial entre profissionais da saúde com atribuições semelhantes*

Prezado Vereador Willian,

Em atenção ao Requerimento nº 28/2025, de autoria de Vossa Excelência, que trata da solicitação de isonomia salarial entre determinados profissionais da área da saúde (psicólogo, assistente social) que exercem atribuições semelhantes, esta Administração Municipal apresenta os seguintes esclarecimentos:

O Município reconhece e valoriza profundamente o trabalho dos profissionais mencionados no requerimento, que contribuem de forma essencial para a qualidade dos serviços públicos de saúde oferecidos à população. No entanto, as diferenças atualmente existentes nas remunerações decorrem de **fatores legais e**



financeiros específicos, que precisam ser considerados com responsabilidade.

Os cargos de Assistente Social, Assistente Social Nasf, Psicóloga Nasf, Psicólogo Paif, Psicólogo Medidas Socio Educativas, Fisioterapeuta Nasf, Farmacêutico, Nutricionista e Odontólogo, foram criados por meio da **Lei Municipal nº 1.672/2023**, com a finalidade específica de atender programas do Governo Federal. Esses profissionais foram contratados por meio de **processo seletivo simplificado**, com vínculo temporário, e têm seus salários definidos com base nos **valores repassados pela União ao Município** para custeio dessas funções, conforme especificado do Anexo I da Lei Municipal supracitada.

Importante frisar que **o Município não dispõe de recursos próprios suficientes para complementar ou equiparar a remuneração desses profissionais**, sendo absolutamente dependente dos repasses federais para garantir o pagamento de seus vencimentos. Caso esses recursos deixem de ser enviados, o Município não terá condições de manter esses contratos, o que evidencia a limitação orçamentária e legal imposta à administração municipal.

Por outro lado, os demais profissionais que exercem funções semelhantes são **servidores efetivos**, (Odontólogo, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Psicólogo, Nutricionista, Assistente Social, Psicólogo) são cargos criados pela **Lei Complementar nº 87/2012**, alterada pela **Lei Complementar nº 113/2023**, com carga horária distinta dos cargos da Lei 1.672/2023, e fazem parte do quadro permanente da Prefeitura, com vínculo estatutário e plano de carreira próprio. Tais cargos possuem estrutura salarial distinta, o que justifica, sob o ponto de vista legal e administrativo, a diferença de vencimentos.

A Prefeitura, sensível a essa realidade e ciente das distorções que possam existir, **vem buscando junto aos órgãos federais alternativas para o aumento dos repasses financeiros** destinados ao custeio desses cargos vinculados à Lei nº 1.672/2023. Tais medidas visam proporcionar melhores condições salariais aos profissionais contratados temporariamente e mitigar as desigualdades existentes.

Neste sentido, **solicitamos respeitosamente o apoio da Câmara Municipal** para que, dentro de suas prerrogativas institucionais, também **encaminhe sugestões ou**



articulações junto aos órgãos competentes do Governo Federal, reforçando os pleitos do Município e contribuindo para que os valores repassados sejam revistos e ampliados. A atuação conjunta entre os Poderes Executivo e Legislativo certamente fortalece a causa e aumenta as chances de êxito na obtenção dos recursos necessários.

Por fim, reiteramos nosso compromisso com a valorização dos servidores e a busca contínua por soluções que respeitem a legalidade, a responsabilidade fiscal e o interesse público.

Atenciosamente,

Mônica Borges de Sousa
Prefeita Municipal